Interligação BEMP/PCnet

1 - Introdução

O Banco Estadual de Mandados de Prisão – BEMP foi criado em junho/2012 por determinação da Resolução nº 137/2011 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, revogada pela Resolução nº 251/2018 que instituiu o BNMP2 – Banco Nacional de Monitoramento de Prisão.

Legislação que institui e regulamenta a matéria: Resolução 251/CNJ/2018, Portaria 2087/CGJ/2012 e Portaria 2124/CGC/2012.

Em outubro/2016 com o objetivo de melhor comunicação com a Polícia foi aprimorado o Banco Estadual, sendo possível a emissão de mandados de prisão diretamente no BEMP e estabeleceu a interligação com o PCnet para envio eletrônico das informações.

Nesse primeiro cenário, os mandados possíveis de emissão diretamente no BEMP são aqueles a serem cumpridos pela autoridade policial. Por ora, ainda não foi tratado a emissão de mandados de réus presos e débito alimentar. Para estes a maneira de emissão não foi alterada, continuam emitidos no siscom Windows.

O projeto piloto foi disponibilizado para as varas de tóxico de Belo Horizonte.

A expansão será gradual e por região até que todas as comarcas do Estado de Minas Gerais sejam atendidas com a nova ferramenta.

2 - Interligação automática dos Sistemas

A interligação BEMP/PCnet otimiza a tarefa de emissão de mandados de prisão e a informação é buscada pelo PCnet, dispensando o envio manual de mandados às delegacias.

Antes da importação dos dados para o BEMP para ser possível a emissão do mandado de prisão é imprescindível uma conferência nos dados da pessoa confrontando com a FAC ou qualquer outro documento que qualifique a pessoa. Se necessário alguma alteração, esta deve ser realizada

no siscom caracter ou no SEEU, cujo objetivo é evitar base de dados distintas, ou seja, uma informação no siscom ou no SEEU e outra no BEMP.

A conferência evita que dados divergentes impossibilite o recebimento do mandado de prisão pelo PCnet.

Essa interligação possibilita também que após o cumprimento do mandado de prisão, o PCnet envie a informação ao BEMP, retirando da secretaria esta tarefa de alimentação do cumprimento.

3 - Expedição de mandado de prisão diretamente no BEMP

A emissão do mandado de prisão diretamente no BEMP se dá por meio da opção NOVO sinalizada pelo botão

Ao clicar no botão NOVO, o sistema abrirá a tela a seguir para ser informado o número do processo que **deve ser inserido no formato CNJ**. Após clicar em importar.

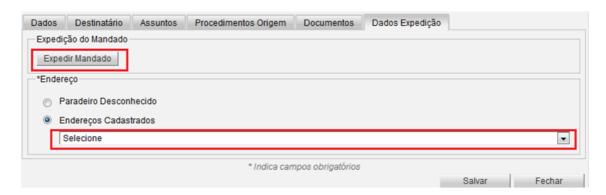


No campo destinatário buscar a pessoa para qual se pretende emitir o mandado de prisão e após clicar em selecionar.



O sistema importará do Siscom Caracter ou do SEEU todos os dados informados para a parte. Feito isso nas demais abas: dados, destinatário, assuntos, procedimento origem incluir todos os campos obrigatórios sinalizados com * (asterisco).

Após a inserção dos dados obrigatórios nas abas mencionadas clicar na aba "Dados Expedição", selecionar o endereço do destinatário da prisão e depois clicar em expedir mandado.



Neste momento o sistema faz a validação em todas as abas, se todos os dados obrigatórios foram preenchidos. Se positivo, emite a mensagem a seguir.



Se negativo, ou seja, faltar algum campo obrigatório, o sistema informará o dado obrigatório faltante e qual a aba que o dado deve ser inserido.

Na aba dados expedição surgirá a opção download mandado PDF, onde será possível a visualização do mandado expedido, bem como na aba documentos.



4 - Exclusão/alteração do mandado de prisão

Mesmo após a expedição e antes da assinatura eletrônica do Magistrado no mandado de prisão, é possível a alteração/exclusão daquele mandado.

Para alteração/exclusão basta clicar no botão (–) constante naquela aba.

Após, procedida a alteração necessária, ir na aba "dados expedição" e clicar em expedir mandado.

Novo mandado com as alterações realizadas surgirá novamente na aba documentos e ficará disponível para assinatura do Magistrado.

Feita a expedição do mandado de prisão, este fica inserido na aba documentos.

5 - Assinatura

Os mandados de prisão expedidos diretamente no BEMP são assinados eletronicamente pelo Magistrado, por meio do botão

Após esta assinatura, o status de envio do mandado ao BNMP é alterado para a situação enviado ao CNJ.

ATENÇÃO: Até que a interligação do BEMP com o BNMP2 seja concretizada é necessário que a secretaria alimente manualmente o BNMP2 e insira no BEMP o número da peça criada no BNMP2 e o RJI daquela pessoa.

6 - Busca do mandado de prisão pelo PCnet

O PCnet nos horários sincronizados já estabelecidos no sistema, em torno de 05 (cinco) a 10 (dez) minutos buscará os mandados expedidos e assinados, que estão na situação aguardando cumprimento, com o objetivo de alimentar aquele banco, desde que a pessoa seja localizada no banco da polícia.

Havendo alguma impossibilidade de identificação da pessoa, o PCnet emite certidão esclarecendo a impossibilidade e esta certidão fica disponibilizada na aba documentos para que a secretaria tome conhecimento e faça as correções necessárias.

Para os mandados não recebidos no banco da polícia, a secretaria deverá revogar aquele mandado, corrigir o erro e expedir outro mandado. Após a assinatura do Magistrado o PCnet buscará o novo mandado. Esse procedimento é necessário porque após assinatura do magistrado o mandado fica na situação enviado ao BNMP.

Até que haja integração com o BNMP2, o procedimento manual de contramando e novo mandado no Banco Nacional também deverá ocorrer.

7 - Revogação do mandado de prisão

Os mandados de prisão possíveis de revogação são somente aqueles na situação aguardando cumprimento.

Uma vez cumprido o mandado, não é possível sua revogação, devendo o Magistrado determinar a expedição de alvará de soltura.

Se determinada a revogação, o servidor pesquisará aquele mandado de prisão na pesquisa avançada, editando-o por meio do botão.

Na aba dados no campo situação alterar a situação para "revogação", inserir a data da revogação e o motivo da revogação.

Feito isso e após assinado o documento de revogação, seja pelo Magistrado, seja pelo gerente de secretaria, o servidor deverá clicar no botão preparar sincronização.

Com essas informações e ações, o PCnet busca esses dados alimentando o banco da polícia e até que a interligação do BEMP com o BNMP2 seja estabelecida é necessário que a secretaria crie um contramandado no BNMP2 e alimente o BEMP com o número dessa peça.

8 - Registro do cumprimento do mandado de prisão

Após o cumprimento do mandado de prisão, a polícia alimenta o sistema informando o cumprimento.

O PCnet envia essa informação ao BEMP e até que a interligação do BEMP com o BNMP2 seja estabelecida é necessário que a secretaria crie um certidão de cumprimento de mandado no BNMP2 e alimente o BEMP com o número dessa peça.

9 - Mandado SIGILO

Outra funcionalidade criada foi a possibilidade de emitir mandado sigilo. Para isso foi criado dois níveis de sigilo. O nível 1 que está restrito somente ao gabinete (juiz e assessor) e o nível 2 que está restrito ao gabinete e secretaria.

A possibilidade de emitir ou visualizar um mandado como sigiloso, antes é necessário que o Magistrado da serventia inclua a permissão nível de sigilo 1 para os servidores.

Para o Magistrado inserir a permissão, necessário ir na aba CADASTRO > ADMINISTRATIVO > USUÁRIOS.

Clicar na pesquisa avançada e buscar o servidor pelo nome ou matrícula, indicando em um dos campos a informação e após clicar em pesquisar.

Assim que o sistema retornar o dado pesquisado, o Magistrado deve selecionar o servidor, clicando no quadradinho à esquerda do nome do servidor e após clicar no ícone "Permissão visualizar mandado sigiloso".

Caso o Magistrado queira excluir a permissão, faz se o mesmo procedimento de pesquisa acima mencionado e após clica no ícone "Remover permissão visualizar mandado sigiloso"

Somente após a permissão que o servidor consegue emitir e visualizar mandados sigilosos no nível 2, vez que o nível 1 é restrito ao Juiz e Assessor.

O nível 2 já está disponível para o gerente de secretaria, podendo o Magistrado atribuir a outros servidores.

Para emitir o mandado sigiloso seguir as orientações do item 3, acrescido das telas a seguir, sinalizando o campo mandado sigiloso e escolher o nível de acordo com a permissão que é possível para cada usuário.



OBS1.: Como a polícia ainda não definiu os níveis de sigilo nos sistemas daquela instituição, o mandado sigiloso pode ser emitido diretamente no BEMP, porém o PCnet não faz a leitura desse mandado. Por esta razão é necessário a entrega física do mandado sigiloso na polícia e todas as demais alimentações quanto a cumprimento ou revogação.

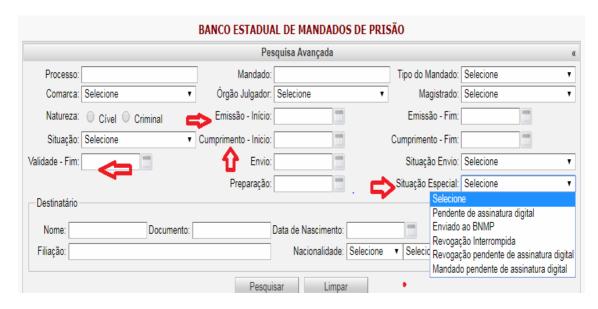
OBS2.: Os mandados sigilosos permanecerão nesta situação por 30 (trinta) dias após sua assinatura, ocasião em que o sigilo será eliminado e o Pcnet buscará aquele mandado, bem como passará para a situação de enviado ao CNJ (mas deve alimentar manualmente o BNMP2 até que a integração com aquele banco se conclua).

OBS3.:Necessário esclarecer que o siscom não possui indicação de sigilo que impeça servidor de outra secretaria ter acesso quando efetuada pesquisa por nome da parte. Assim, caso seja necessário preservar o nome da parte inclusive para outras secretarias distintas daquele feito, a distribuição deve continuar indicando a parte como A APURAR e na expedição do mandado no BEMP, na aba destinatário clicar no ícone "lápis" função editar e alterar para o nome correto da pessoa, vez que no BEMP somente as pessoas com permissão de visualizar sigilo e daquela serventia conseguirão pesquisar mandados e pessoas na indicação sigiloso.

Informações:

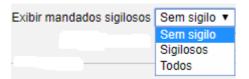
Para a interligação BEMP/PCnet além dos botões de emissão de mandado de prisão e assinatura, outras funcionalidades foram criadas, as quais possibilitam pesquisa por data de emissão, data de cumprimento e validade.

No campo situação especial foram criadas opções de pesquisa que permite tanto o Magistrado quanto a secretaria pesquisar os mandados de prisão pendentes de assinatura e documentos de revogação pendentes de assinatura.



A opção de pesquisa de mandados sigilosos, na tela de pesquisa avançada, surgirá também somente para usuários que possuem permissão dada pelo Magistrado.

Esta opção é mostrada abaixo do item Validade – Fim, conforme tela abaixo:



Ressalte-se que os mandados de prisão somente o Magistrado pode assinar e o documento de revogação, tanto o Magistrado quanto o Gerente de secretaria podem assinar.

A situação especial pendente de assinatura digital busca tanto os mandados quanto os documentos de revogação pendentes de assinatura. Enquanto que a opção mandado pendente de assinatura digital traz apenas os mandados pendentes de assinatura.

Maiores informações sobre todas as funcionalidades serão posteriormente disponibilizadas no manual ainda em construção que será liberado após a implementação total da interligação BEMP/PCnet.